



Processo nº: 0006206-92.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MARILÂNDIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Eveline Zanoni de Andrade Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta 1 Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Sippel Linden Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-12-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

1

Nome do Funcionário/Servidor: Caio Vinicius de Andrade Viana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52317

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

1

Nome do Funcionário/Servidor: Katyuscia Sota Floriano **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281798

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Gomes Lima da Rocha **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-12-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281807

Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela de Castro Bittencourt **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276960

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Mauricio Jose Ferrero **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 1986-05-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6531

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Beligni Vecchi Rosa **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-05-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279058

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Henrique Abrahao de Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279062

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Florinda Lissoti Ferrero **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2011-05-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 452016

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Érica Cristina Vieira da Silva **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2018-09-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18518

Nome do Funcionário/Servidor: Mary Any de Godoy **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19151

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Henrique Eloy Silvia **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-10-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20455

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e com o excedente de um na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Inicial – juízo único - criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; correedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública; registros públicos; correedoria do foro extrajudicial; competência delegada.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2363

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:



10, 98
1.1.2-Média de Distribuição de Processo:
13, 60
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
5, 78
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
7, 83
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
15, 60
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3243
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
2, 35
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
18
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
55
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Distribuidor e ao Contador. *
Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.
1.5.1-Distribuidor:
total de 6 desde 10/4/2022. Cobrar.
1.5.2-Contador:
total de 8 desde 10/2/2022. Cobrar.
1.5.3-Avaliador:
0



1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O inquérito policial físico remanescente deve tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle da carga é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução do inquérito da Delegacia, encaminhando-o ao Ministério Público. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.6.1-Delegacia

total de um desde 22/04/2021. Cobrar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

02 (dois) desde 25/05/2022.

1.7.2 Manifestação:

78 (setenta e oito) desde 03/05/2022.

1.7.3 Alegações Finais:

15 (quinze) desde 27/04/2022.

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

1.7.5 Inquérito Policial:

33 (trinta e três) desde 13/9/2022 (automática).

1.7.6 Remessa Física:



04 (quatro) desde 10/8/2016 (offline).

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

1050 (um mil e cinquenta), os mais antigos há 189 (cento e oitenta e nove) dias.

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

por exemplo, autos 0000004- 67. 2020. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

86 (oitenta e seis), o mais antigo desde 16/12/2021.

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001639- 25. 2016. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

340 (trezentos e quarenta), o mais antigo desde 24/04/2019.

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002527- 28. 2015. 8. 16. 0114. Regularizar e justificar.

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

02 (dois), o mais antigo desde 20/9/2021.

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000005- 96. 2013. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

1765 (um mil setecentos e sessenta e cinco), sendo 4 (quatro) com urgência, o mais antigo desde 20/4/2021.

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002844- 84. 2019. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

164 (cento e sessenta e quatro), sendo 37 (trinta e sete) com urgência, o mais antigo desde 16/3/2021. Regularizar.

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000964- 57. 2019. 8. 16. 0114. Regularizar.



2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

61 (sessenta e um), o mais antigo desde 22/11/2021. Cobrar a devolução.

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001795- 47. 2015. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

1 (um).

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado.

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

total de 24, o mais antigo desde 16/12/2021.

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001514- 81. 2021. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.10 Cumprimentos para Conferir:

54 (cinquenta e quatro), por exemplo, certidão de honorários desde 26/4/2018.

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000499- 53. 2016. 8. 16. 0114. Regularizar e justificar.

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 727, por exemplo, boleto de pena de multa desde 01/03/2021.

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 00000034- 44. 2016. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.12 Cumprimentos para Assinar:

03 (três). Providenciar.

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado.

2.13 Cumprimentos com Urgência:

68 (sessenta e oito), por exemplo, alvarás de soltura desde 24/02/2022. Providenciar. Regularizar. Justificar.



2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000860- 31. 2020. 8. 16. 0114. Regularizar e justificar.

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

01 (um).

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado.

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

733 (setecentos e trinta e três), por exemplo, alvará de soltura desde 08/05/2021. Regularizar.
Justificar.

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000246- 07. 2012. 8. 16. 0114. Regularizar.

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

03 (três). Regularizar.

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

19 (dezenove).

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

19 (dezenove). Justificar.

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* A Secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

128 (cento e vinte e oito).

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

124 (cento e vinte e quatro). Regularizar. Justificar.

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

764 (setecentos e sessenta e quatro).

4.2-CANCELADAS

572 (quinhentas e setenta e duas). Justificar.

4.3-NEGATIVAS

138 (cento e trinta e oito).

4.4-REDESIGNADAS

91 (noventa e uma). Justificar.

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

178 (cento e setenta e oito).

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

23/08/2022

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

28/06/2022

5-CONCLUSÕES:



5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
267 (duzentos e sessenta e sete).
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
11/02/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
3 (três).
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * * Cadastrar, nos autos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
362 (trezentos e sessenta e dois).
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim



7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

38 (trinta e oito)

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

31 (trinta e um).

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

63 (sessenta e três).

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

64 (sessenta e quatro).

8.3-Prisão em Flagrante:

2021-02-23 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

2021-10-08 00:00:00.0

8.5-Prisão Preventiva:

2015-04-28 00:00:00.0

8.6-Outras:

25/04/2016

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0001367- 02. 2014. 8. 16. 0114, arquivado provisoriamente de forma irregular, e que a prisão preventiva continua ativa no incidente. As prisões tem que ser cadastradas nos autos principais, não nos incidentes, o que pode gerar duplicidade de constrições.



* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar. Regularizar e justificar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

33 (trinta e três).

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Desde 25/10/2021. Adotar as medidas pertinentes e justificar o excesso de prazo.

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

383 (trezentos e oitenta e três).

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Desde 24/1/2019. Regularizar imediatamente e justificar o excesso de prazo.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

8 (oito).



8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

8 (oito).

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

107 (cento e sete).

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

210 (duzentos e dez).

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

22 (vinte e duas).

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3. 500 cumprimentos em atraso, além de 193 medidas sem cumprimentos gerados. *
Constam 22 medidas protetivas ativas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Renova-se a
determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita
exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos
autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das
horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a
juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

1718 (um mil setecentos e dezoito).



10.2-Armas Não Remetidas: 157 (cento e cinquenta e sete). Providenciar. Justificar.
10.3-Entorpecentes Não Destruídos: 133 (cento e trinta e três). Providenciar. Justificar.
10.4-Valores Não Destinados: 29 (vinte e nove). Providenciar. Justificar.
10.5-Veículos Não Destinados: 64 (sessenta e quatro). Providenciar. Justificar.
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 110 (cento e dez). Justificar.
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
10.7.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: <ul style="list-style-type: none">• Apreensão sem documento vinculado: 885.• Apreensão sem cadastro no SNBA: 1. 412.• Regularizar os registros do Projudi.• Sugere- se a padronização do local da apreensão, o que facilitará a contagem e o controle das armas remanescentes (Fórum) e das que estão em perícia ou acauteladas com a autoridade policial (Delegacia)
.
10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro do um cofre na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros: 774 (setecentos e setenta e quatro).



10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo. Regularizar.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação a Definir:

762 (setecentos e sessenta e duas).

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas nos Sistemas Projudi e SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

6 (seis). Regularizar.

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

13 (treze). Providenciar. Justificar.

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

14 (quatorze). Regularizar. Justificar.

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.



11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0000402- 87. 2015. 8. 16. 0114, seq. 135 e segs. * Em que pese a edição da Resolução número 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisada na respectiva aba desta correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

* Cita- se, como exemplo, inquérito policial 0000073- 31. 2022. 8. 16. 0114 – trata- se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo mínimo, não constando a prioridade de julgamento, encontrando- se totalmente irregular - a mesma correção em relação à vítima menor de idade e que não está como protegida - levantar todos os feitos e tornar protegidas todas as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017 - no cadastro das partes, não consta o CPF do indiciado, nem das vítimas, sem nenhum documento cadastrado da criança.

* Outro exemplo, inquérito policial 0000516- 79. 2022. 8. 16. 0114 - trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher - está com prioridade de julgamento - no cadastro das partes, não consta o CPF das vítimas – ademais, as vítimas crianças não estão como protegidas - tem um pedido de medida protetiva 0001612- 66. 2021. 8. 16. 0114 apenso e ativo - foram concedidas medidas em



relação aos dois réus, conforme decisão de seq. 18. 1, datada de 6/12/2021, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado o cadastramento dos autos 0000009- 95. 1997. 8. 16. 0114, que é a distribuição mais antiga datada de 16/5/1997. O cadastro das partes está totalmente irregular, não constando o RG /NCI de dos réus, nem os CPF dos três, assim como não consta o nome do advogado de um dos réus. Não consta nenhuma documentação da vítima. Consta um mandado de prisão publicado e uma fuga cadastrada. A denúncia e as sentenças estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 14/12/2017, com alguns documentos agrupados, por exemplo, o inquérito policial, individualizados e com taxinomia genérica, inseridas na mov. 1. Houve a juntada da certidão de óbito de um dos réus no dia 30/1/2020. O Ministério Público se manifestou em 6/2/2020, tendo os autos sido conclusos apenas em 4/3/2021. Foi decretada a extinção da punibilidade pela morte de um dos agentes, conforme respeitável decisão de mov. 32. 1, datada de 16/6/2021, tendo sido remetida ao Ministério Público para ciência apenas em 7/4/2022. Justificar.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

33 (trinta e três).

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

943 (noventa e quarenta e três).;

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

33 (trinta e três) desde 13/12/2021. Regularizar. Justificar.

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

Um (1) pedido de prisão preventiva desde 18/06/2015.

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Retirar imediatamente o pedido do arquivo provisório e dar a devida movimentação. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0001430- 32. 2011. 8. 16. 0114, em que o acórdão transitou em julgado em 28/1/2016 e o arquivamento apenas em 3/5/2022.

* Outro exemplo, autos com sentença transitada em julgado em 8/9/2015, certificado em 18/4/2018 e o arquivamento se deu apenas em 29/4/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos feitos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim



13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

* Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 1.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

13.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

33 (trinta e três).

1.1.2-Média de Distribuição de Processos:

0,10

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Pena)

0,15

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Pena:

prejudicado

1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:

prejudicado

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

48 (quarenta e oito).

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

0,10

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1 (um).
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
total de 4 desde 4/2/2022. Cobrar;
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:
0
1.5.5-Conselho da Comunidade:
0
1.5.6-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
0
1.6.3 Alegações Finais:
0
1.6.4 Razões/Contrarrazões:



0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 11, os mais antigos há 52 dias, por exemplo, autos 0002661- 84. 2017. 8. 16. 0114, com prioridade. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: 0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 14, o mais antigo desde 31/3/2021, autos 00002657- 18. 2015. 8. 16. 0114. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 24 (vinte e quatro), sendo um (1) com urgência, o mais antigo desde 10/3/2022, autos 0002973- 89. 2019. 8. 16. 0114, com prioridade. Regularizar.
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 03 (três), sendo um (1) com urgência, o mais antigo desde 16/5/2022, autos 0001349- 39. 2018. 8. 16. 0114. Regularizar.
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 02 (dois), ambos de 16/03/2022, por exemplo, autos 0000002- 05. 2017. 8. 16. 0114. Regularizar.
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: 02 (duas) certidões de honorários desde 06/10/2020. Regularizar. Justificar.
2.10 Cumprimentos para Expedir: 16 (dezesseis), por exemplo, guia de custas processuais desde 15/03/2021. Regularizar.
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 01 (um). Providenciar.



2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
02 (dois) ofícios, ambos de 30/04/2021. Regularizar.
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar;
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



4.1 Total Júris Realizados: 34 (trinta e quatro).
4.2 Cancelados: 5 (cinco).
4.3 Negativos: 0
4.4 Redesignados: 6 (seis)
4.5 Pessoas Ouvidas: 53 (cinquenta e três)
4.6 Pauta do Júri:
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 11 (onze).
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 10/03/2022.
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 1 (um).
6.1.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas,



devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.
Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

2 (duas).

7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

2 (duas).

7.3-Prisão em Flagrante:

2021-02-28 00:00:00.0

7.4-Prisão Temporária:

7.5-Prisão Preventiva:

7.6-Outras:

27/07/2020.

7.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0000236- 45. 2021. 8. 16. 0114, que foi cumprida a prisão preventiva em 2/3/2021, mas o cadastro do flagrante não foi atualizado no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de autos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.

7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:



1 (uma).
7.7.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. * Ainda, converter as prisões para condenatórias (sentenciados) e condenatórias definitivas (com trânsito em julgado). Regularizar.
7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados: 0
7.8.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7.9-Mandados Aguardando Publicação: 0
7.9.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2: 6 (seis).
7.10.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Desde 19/11/2020. Justificar. * Regularizar imediatamente.
7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas: 1 (uma).
7.11.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: *Atualizar as informações no Projudi.
8-APREENSÕES:



8.1-Total de Apreensões Não Encerradas: 45 (quarenta e cinco).
8.2-Armas Não Remetidas: 5 (cinco).
8.3-Entorpecentes Não Destruídos: 0
8.4-Valores Não Destinados: 1 (um).
8.5-Veículos Não Destinados: 1 (um).
8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 5 (cinco).
8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
8.7.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Obs. O item 8.6 trata apenas das armas do Tribunal do Júri. * Apreensão sem documento vinculado: 14. * Apreensão sem cadastro no SNBA: 39. * Regularizar os registros do Projudi.
8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:



8.9.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:
8.10.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
9-PROCESSOS/PEDIDOS:
9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 21 (vinte e um).
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.



9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:

2 (dois).

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Desde 06/04/2022. * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória. (Ofícios-Circulares nº 164/2014 e 85/16).

Regularizar.

9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-OUTRAS INFORMAÇÕES:

10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório:

Não

Determinação / Recomendação:

• Cita-se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 14/2/2022, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de outubro a listagem provisória e 10 de novembro a listagem definitiva de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo

Não

Determinação / Recomendação:

• Cita-se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 14/2/2022, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de outubro a listagem provisória e 10 de novembro a listagem definitiva de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

10.3 Sorteio das Reuniões:

Sim

10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões:

Não



Determinação / Recomendação:

• Cita-se, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0000297- 76. 2016. 8. 16. 0114, que não foi disponibilizada, apenas uma certidão. * A dispensa na formação dos livros é atrelada a juntada dos documentos das atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros. * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
55 (cinquenta e cinco).
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0,31.
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
6 (seis).
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
01 (um) desde 26/05/2022.
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
01 (um) desde 26/05/2022.
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
0
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
02 (dois), a mais antiga há 56 (cinquenta e seis) dias, execução 0002299- 87. 2014. 8. 16. 0114. Regularizar.
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
05 (cinco), a mais antiga desde 03/03/2022, execução 4000019- 31. 2021. 8. 16. 0114. Regularizar.
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0



2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 11 (onze), a mais antiga desde 31/03/2022, execução 0002299- 87. 2014. 8. 16. 0114. Regularizar.
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 03 (três), todas com urgência, datadas de 26/05/2022, por exemplo, execução 0008668- 34. 2013. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar.
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir: 0
2.11 Cumprimentos para Expedir: 0
2.12 Cumprimentos para Assinar: 0
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: 0
2.16 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.



3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
11 (onze).
4.2-CANCELADAS
3 (três).
4.3-NEGATIVAS
0
4.4-REDESIGNADAS
3 (três).
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



0
4.6-Pauta de Audiência: 20/06/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos autos de processos se encontram conclusos na data da correição? 28 (vinte e oito).
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 04/02/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
6.1.1-A situação da Unidade está regular? Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
6.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas: 4 (quatro).
7.2 Regime Fechado: 8 (oito).
7.3 Regime Semiaberto: 39 (trinta e nove).
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:



22 (vinte e dois).
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
17 (dezesete).
7.6 Prisão Domiciliar
1 (uma).
7.7 Internação em Medida de Segurança:
0
7.8 Outras:
3 (três).
7.9 Foragido:
0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 3 execuções ativas em regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:
Sim
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular:
Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Livramento Condicional Ativo:
02 (dois).



8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo: 13 (treze).
8.3 Prisão Domiciliar Ativa: 01 (uma).
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Ver item 8. 6 desta aba da correição.
8.4 Outras: - Pena Substitutiva: total de 4; - Regime Aberto: total de 6;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Trata- se de execução de pena em regime fechado, devendo as condições serem baixadas ou cadastrada e controlada na respectiva competência. Regularizar.
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
8.6. Controla as Medidas no Projudi: * Constam 39 condenados cumprindo regime semiaberto, porém contam apenas 13 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 218 atrasos no cumprimento, além de 87 medidas sem cumprimentos gerados.
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de



serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

12 (doze).

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0001555- 29. 2013. 8. 16. 0114 sem regime atual, entre várias outras.

- Execução 0003716- 02. 2019. 8. 16. 0114 com regime aberto, entre outras.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:



* Totalizam 4 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000010- 35. 2022. 8. 16. 0114, inclusive que não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

10.1 Inconsistências

02 (duas):

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1.

- Pendentes de Encerramento = 1.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

13 (treze):

- Progressão para Aberto = 11.

- Progressão para Semiaberto = 01.

- Término de Pena = 01.

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 275 (dezentos e setenta e cinco).
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 1,38
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 80 (oitenta).
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 4,31
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS



2 (duas).

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

01 (um) desde 26/05/2022.

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

01 (um) desde 26/05/2022.

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

0

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

43 (quarenta e três), a mais antiga há 84 (oitenta e quatro) dias, execução 0002176- 50. 2018. 8. 16. 0114. Regularizar. Justificar.

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

05 (cinco), a mais antiga desde 03/03/2022, execução 4000019- 31. 2021. 8. 16. 0114. Regularizar. Justificar.



2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

11 (onze), a mais antiga desde 31/03/2022, execução 0002299- 87. 2014. 8. 16. 0114.
Regularizar. Justificar.

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

03 (três), todas com urgência, datadas de 26/05/2022, por exemplo, execução 0008668- 34.
2013. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar. Justificar.

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

0

2.11 Cumprimentos para Expedir:

0

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

prejudicado;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

prejudicado

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

11 (onze).

4.2-CANCELADAS

3 (três).

4.3-NEGATIVAS

0



4.4-REDESIGNADAS

3 (três).

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

4.6-Pauta de Audiência:

20/06/2022

5-CONCLUSÕES:**5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

28 (vinte e oito).

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/02/2022

6-SUSPENSÕES:**6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:**

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

1 (uma).

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 0002247- 52. 2018. 8. 16. 0114, em que pese se tratar de suspensão condicional da pena, a execução não pode ser suspensa, pois o sistema não gerará avisos de descumprimentos, devendo a secretaria torná-la ativa novamente. * Revisar todos os feitos suspensos e tornar ativos os que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

4 (quatro).

7.2 Foragido:

0

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

93 (noventa e três).

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

22 (vinte e duas).

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 5;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8.4 Regime Aberto: total de 107.

8.5 Transação Penal: total de 05.

* Ver item 8.7 desta Aba da correição.

8.5 Outras:

- Regime Semiaberto: total de 12.

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Trata-se de execução de pena em aberto. As condições do semiaberto devem ser baixadas ou transferidas para a respectiva competência. \Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

17 (dezesete).

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 191 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 107 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Ainda, 175 atrasos no cumprimento, além de 346 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

03 (três).

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

136 (cento e trinta e seis).

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000001- 73. 2022. 8. 16. 0114 sem regime atual, entre várias outras.
- Execução 0000264- 62. 2011. 8. 16. 0114 com regime fechado, entre várias outras.
- Execução 0000057- 53. 2017. 8. 16. 0114 com regime semiaberto, entre várias outras.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.
Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 9 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000005- 13. 2022. 8. 16. 0114, inclusive que não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

**10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao
Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo
máximo de 48 horas?**

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória



ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 19:

- Execução penal não possui nenhuma ação penal = 01.
- Pendentes de Encerramento = 18.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

20 (vinte):

- Progressão para Aberto = 01.
- Término de Pena = 18.
- Comutação = 01.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

O item 10- VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO não foi preenchido pelo fato da unidade judicial não ter essa competência.



Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
12 (doze).
1.1.1-Média de Distribuição de Processo:
0,30
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
26 (vinte e seis).
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0,35
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0



1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.5.5-Federação dos Conselhos:
0
1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:
0
1.6-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
0
1.7.2 Manifestação:
0
1.7.3 Alegações Finais:
0
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0



2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

09 (nove), o mais antigo desde 16/12/2021, autos 0000097- 06. 2015. 8. 16. 0114. Regularizar. Justificar.

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

03 (três), sendo 2 (dois) com urgência, o mais antigo desde 23/04/2021, autos 0000097- 06. 2015. 8. 16. 0114. Regularizar. Justificar.

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

0

2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.



3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-CONCLUSÕES:

4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7 (sete).

4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/03/2022

5-SUSPENSÕES:

5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0



5.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

5.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6-Conselho da Comunidade:

6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:

Autos 0000097- 06. 2015. 8. 16. 0114

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O Conselho está em funcionamento.

6.2 Data do Arquivamento:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Justificar a falta de arquivamento dos autos até a presente data.

6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:

Banco: Sicredi;

Ag: 0723;

CC: 93776- 2.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Extrai- se a informação da certidão apresentada pela secretaria, pois não constam registros no



Sistema Projudi. O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Regularizar os registros.

6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:

não há cadastro no Sistema Projudi.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

6.6 Última Prestação de Contas:

não constam prestações de contas cadastradas no Sistema Projudi, confirmado pela certidão da secretaria, o que deverá ser justificado.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.



6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Não

Determinação / Recomendação:

Não há cadastro no Sistema Projudi. Na certidão da secretaria, consta o Presidente e um Assistente Administrativo remunerados pelo Conselho. Regularizar os cadastros no Sistema Projudi.

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Sim

6.11 Procede à Juntada dos Comprovaes no Projudi

Sim

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS:

7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há estabelecimento na Comarca.

8-PROCESSOS/PEDIDOS:

8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS:
0
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
0



1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Prejudicado

1.5.1-Distribuidor:

Não houve distribuição de ANPPs ou Execuções de Penas de Multas na unidade.

1.5.2-Conselho da Comunidade:

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Prejudicado

1.6.1 Ciência:

1.6.2 Manifestação:

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:



2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

2.9 Cumprimentos para Conferir:

2.10 Cumprimentos para Expedir:

2.11 Cumprimentos para Assinar:

2.12 Cumprimentos com Urgência:

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

2.15 A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

3-CONCLUSÕES:

3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

4-SUSPENSÕES:



4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

4.1.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

4.2.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:

5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* RG/NCI.

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* CPF.

A situação da Unidade está regular?



Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: * Arquivo provisório.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 0
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 0
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
7.4-Quantidade SUSPENSAS 0
7.5.1-Distribuidor:
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Prejudicado
7.6.1 Ciência:
7.6.2 Manifestação:



8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
8.9 Cumprimentos para Conferir:
8.10 Cumprimentos para Expedir:
8.11 Cumprimentos para Assinar:
8.12 Cumprimentos com Urgência:
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:



8.15 A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:

10.1 Quantidade de Processos Concluídos:



10.2 Data da Conclusão mais Antiga:

11-SUSPENSÕES:

11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12-VALORES:

12.1 Prestações em Atraso:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.2 Penhoras Realizadas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:



A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.



3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os autos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

6. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



7.1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

10. Não houve distribuição de execução de pena e medida alternativa na unidade, nem de execução de pena de multa, motivo pelo qual, não foi gerada a respectiva aba.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 30 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

